



DECRETO Nº 344 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: "ABRE Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.602.164,60 (Um milhão, seiscentos e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.616 de 22 de junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$1.602.164,60 (um milhão, seiscentos e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.146	Apoio à Qualificação da Rede de Terapia Renal Substitutiva - RTRS	
3.3.90.39.99.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.602.164,60

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando o excesso de arrecadação de acordo com Anexo Único, referente à Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor total de **R\$1.602.164,60 (um milhão, seiscentos e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, sendo **R\$1.414.373,20 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)** proveniente de repasse ao **Apoio à Qualificação da Rede de Terapia Renal Substitutiva – RTRS** competências de junho/2021 a dezembro de 2021 e mais **R\$ 187.791,40 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, competência de maio de 2021. Depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº40825-5 em 17/06/2022 e 20/06/2022. Conforme Resolução SES nº 2.707 de 03 de maio de 2021 e resolução nº 2.587 de 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de junho de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	APOIO A QUALIFICAÇÃO DA REDE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - RTRS
Código de Classificação	1.7.2.8.03.1.1.02.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Maior à dezembro/21
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	1.602.164,19
Total Considerado no Excesso	1.602.164,19
Fonte de Recurso	(102)Transferência do Fundo Estadual de Saúde